Estado de Goiás
Governo Municipal de São Miguel do Araguaia

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Trabalhando pela dignidade humana
Gestão 2013 - 2016

OFÍCIO Nº 110/2016 São Miguel do Araguaia, 06 de junho de 2016.

A Exma. Senhora
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD.Presidenta da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-Go
Nesta.

Exma. Presidenta,

Por meio do presente expediente encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 956/2016, que "solicita a alteração do Art. 2° da Lei N°816/2016, para majorar o valor de repasse mensal da parceria do Município com o ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO", para que na forma regimental seja submetido à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, visando atender ao interesse público no tocante à parceria e a relevância do serviço prestado por esta Instituição.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais cumprimentos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

02

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta e Senhores Vereadores.

A Lei N°816 de 02 de junho de 2016, necessita de alteração em seu Art. 2° para majorar o valor de repasse mensal da parceria do Município com o ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, não considerado pelo departamento financeiro, desta administração, por ocasião da elaboração do Projeto de Lei, para firmar a parceria e reconhecendo a relevância do serviço prestado pela aquela Instituição, consequentemente suas despesas são altas, justifica-se alteração no valor do repasse.

Assim, espero acolhida do Projeto, em referência por esse parlamento.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de Junho de 2016.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

03

PROJETO DE LEI Nº. 956/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA LEI N° 816 DE 02 DE JUNHO DE 2016, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU** na condição de Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º-

Art. 2º - Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2016, estabelecendo o repasse mensal de R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal

Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

04